CLASSE ÚNICA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES DVA MULTIESTRATÉGIA
CNPJ/MF: 09.172.825/0001-68
("Classe")

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS DA REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2026

DATA, HORA E LOCAL: No dia 12 do mês de junho de 2026, às 10h, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na sede da **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Administradora").

PRESENÇA: Cotistas detentores da totalidade das Cotas de emissão da Classe, de forma que restou dispensada a convocação da presente Assembleia.

MESA: Presidente: Sr. Lucas Firmino; Secretário: Sr. Filipe Armstrong.

DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE: Os Cotistas deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou restrições:

(i) Aprovar a nova emissão de Cotas pela Classe Única, no montante total de emissão de até R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme as características constantes do Regulamento e Anexo ("Novas Cotas" e "Nova Emissão", respectivamente), e descritas abaixo:

a) Rito: as Cotas objeto da Nova Emissão serão distribuídas por meio de colocação privada, de modo que não estão sujeitas a regulamentação de ofertas de valores mobiliários, conforme facultado pelo Art. 8º, inciso II, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada;

b) Preço de Emissão por Cota da nova emissão: R$ 1.000,00 (mil reais), nos termos do respectivo boletim de subscrição;

c) Preço de Integralização: o valor da cota vigente na data da integralização;

d) Forma de Integralização: as Cotas serão integralizadas à vista, junto ao seu respectivo agente de custódia e/ou da Administradora na qualidade de escriturador das cotas;

e) Direito de Preferência: os atuais Cotistas da Classe não terão qualquer direito de preferência para a subscrição de cotas da Nova Emissão; e

f) Período de colocação: a subscrição das Cotas, objeto da Nova Emissão, deverão ser realizadas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de efeitos do presente instrumento.

(ii) Aprovar o cancelamento das Cotas não subscritas e não integralizadas da Classe referentes às ofertas anteriores da Classe, cancelando, portanto, o saldo total não colocado das emissões correspondentes.

Clicksign d2fb8ec4-4ac6-4fc6-9f6c-02a3d54da943

ENCERRAMENTO:

Em virtude da deliberação aprovada no item acima, os Cotistas da Classe: (i) autorizam a Administradora, na qualidade de representante legal da Classe, a realizar todas as atividades necessárias; (ii) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações aprovadas nesta assembleia.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, senão de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Anexo e/ou no Regulamento. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2026.

_____ _____

Lucas Firmino
Presidente

Filipe Armstrong
Secretário

Clicksign d2fb8ec4-4ac6-4fc6-9f6c-02a3d54da943